

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_, DE 2018**

Solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre Relatório do COAF que envolve repasses financeiros com indícios de ilícitos entre o ex-assessor parlamentar do deputado estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, e a atual cônjuge do Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda acerca do relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que apontou transações atípicas de Fabrício José Carlos de Queiroz, ex-assessor do deputado estadual Flávio Bolsonaro:

1. A lista dos envolvidos no referido relatório do COAF;
2. O Relatório de Inteligência Financeira foi produzido de ofício pelo COAF, por demanda do Ministério Público ou da Polícia Investigativa? Quando (data) o referido relatório foi demandado e produzido?
3. A lista de transações com datas, valores e beneficiários das operações;
4. Nos pedidos acima, listar o envolvimento de parlamentares e assessores nas transações atípicas;
5. Lista das transações, com datas, valores e o tipo da operação, realizadas entre o Sr. Fabrício José Carlos de Queiroz, ou quaisquer de seus parentes, e outros servidores e ex-servidores, comissionados ou não, da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro;

6. Lista das transações, com datas, valores e o tipo da operação, realizadas entre o Sr. Fabrício José Carlos de Queiroz, ou quaisquer de seus parentes, e outros servidores e ex-servidores, comissionados ou não, do Sr. Jair Messias Bolsonaro;
7. Lista das transações, com datas, valores e o tipo da operação, realizadas entre (a) o Sr. Fabrício José de Queiroz, ou quaisquer de seus parentes, ou (b) de outros servidores e ex-servidores, comissionados ou não, com a Sra. Michelle Bolsonaro, ex-assessora parlamentar e atual esposa do presidente eleito Jair Bolsonaro.
8. Considerando que o repasse de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Sr. Fabrício José de Queiroz para a Sra. Michelle Bolsonaro se trata de pagamento de empréstimo, segundo declaração do sr. Jair Bolsonaro, os órgãos de fiscalização e controle verificaram a existência de tal empréstimo na correspondente declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física? Qual medida administrativa, no âmbito da Receita Federal do Brasil, está sendo tomada?
9. Cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do relatório, bem como inteiro teor da decisão de encaminhar;
10. Que providências, no âmbito administrativo dos órgãos e entes do Poder Executivo, estão sendo tomadas para esclarecer os fatos, apurar irregularidades ou ilegalidades e responsabilizar, se for o caso, todos os envolvidos;
11. Anexar na resposta a íntegra do relatório do COAF.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que os Relatórios de Inteligência Financeira – RIF são gerados pelo COAF no exercício de ações especializadas para obtenção e análise de dados, a partir das comunicações encaminhadas pelos setores obrigados pela Lei nº 9.613, de 1998 e são encaminhados ao Ministério Público por força do art. 15 da própria Lei nº 9.615, de 1998, que determina a sua remessa “às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito”. Ou seja, o RIF *per si* já contém elementos indiciários da prática ilícita oriundos de produção pública e confiável, sendo documento hábil a subsidiar tanto pedidos judiciais plúrimos como o exercício da competência inerente ao Parlamento de fiscalizar atos dos agentes públicos – políticos,

sobretudo, na iminência de um novo governo que surge, ao lado das *fakes news*, com a tônica de combate à corrupção.

As comunicações *ex officio* do COAF são pertinentes a indícios da prática de ilícitos de qualquer natureza, e na hipótese do conteúdo do RIF registrar movimentação atípica ou qualquer informação que envolva agentes públicos *lato sensu*, sua valia se dirige não apenas aos órgãos de persecução criminal (por exemplo, o Ministério Público) mas, concomitantemente e diretamente, aos órgãos com competência constitucional para a fiscalização do Poder Executivo, para a fiscalização e defesa da cidadania contra estelionatos eleitorais (juízo político), tal como o Poder Legislativo; além dos órgãos de execução com atribuições naturais para proteção e lisura do erário e patrimônio público (órgãos de controle e polícia investigativa).

Foi amplamente divulgado na imprensa um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que apontou movimentações financeiras atípicas de R\$ 1,2 milhão na conta de Fabrício José Carlos de Queiroz, ex-assessor do deputado estadual e senador eleito Flávio Bolsonaro, “incompatíveis com o patrimônio, a atividade econômica ou ocupação profissional e a capacidade financeira”, segundo o próprio COAF<sup>1</sup>.

Ainda de acordo com a matéria, o nome de Queiroz consta da folha de pagamento da ALERJ de setembro com salário de R\$ 8.517. Ele era lotado com cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCDAL- 3, no gabinete de Flávio Bolsonaro. Segundo o relatório elaborado pelo COAF, ele ainda acumulava rendimentos mensais de R\$ 12,6 mil da Polícia Militar.

Segundo as reportagens, o material foi anexado pelo Ministério Público à investigação da Operação Forna da Onça, que resultou na prisão de deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. A referida operação investiga um grande esquema de corrupção na ALERJ, que envolvia a troca de dinheiro pelo governo de Sérgio Cabral por apoio parlamentar na assembleia e o loteamento de cargos no Detran pelos deputados.

No relatório do COAF é citada, inclusive, uma transação por meio de cheque de R\$ 24 mil para Michelle Bolsonaro, ex-assessora parlamentar e atual esposa do presidente

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/coaf-relata-conta-de-ex-assessor-de-flavio-bolsonaro/>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

eleito Jair Bolsonaro.

O Ministério Público Federal, por meio de nota, confirmou o relatório do COAF sobre 'movimentações atípicas' envolvendo profissionais da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ).

Considerando a gravidade da denúncia, solicitamos ao Ministério da Fazenda esclarecimentos das questões ora encaminhadas com a urgência que se faz necessária.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2018.

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ

Deputado Chico Alencar

Líder do PSOL

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ

Deputada Luiza Erundina

PSOL/SP

Deputado Ivan Valente

PSOL/SP

Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA